



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00003554-2023-95-E

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 008/PGM/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO E, DE
OUTRO, E O GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO –
SEDUC, PARA FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Padre João Nicoletti, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** – situada a Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-144, Porto Velho – RO, nesta Capital, ordenada pela Secretária em Substituição, Decreto nº 09, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Nº 3851/ANO XVI, Nº 3851 de 06 de Novembro de 2024, Sra. **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, inscrito no CNPJ sob nº 04.564.530/0001-13, situada Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, município de Porto Velho – RO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, doravante denominado **CONVENENTE**, obedecendo aos termos da Lei Federal nº 8.666. de 21 de julho de 1993, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e demais normas pertinentes, conforme instrução do processo administrativo nº **00600-00003554/2023-95-e**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de regime de colaboração, entre **CONVENENTE** e **CONCEDENTE**, na execução do objeto constante do Plano de Trabalho aprovado entre as partes convenientes, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, conforme descrição sucinta abaixo:

Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação entre o Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Governo do Estado de Rondônia por meio Secretaria de Estado da Educação, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o **transporte escolar fluvial de alunos da rede pública municipal**, como incentivo à educação.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00003554-2023-95-E

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo de vigência** do Convênio conforme constante do Plano de Trabalho eDOC 74F01D0D, até **30 de abril de 2025**, a contar de 10/11/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura da pretensa despesa está prevista da seguinte forma:

- Projeto Atividade n.º 09.01.12.361.311.2.752 – Elemento de despesa n.º a 3.3.30.41, Fonte 1.540.0030 – Transferências do FUNDEB – 30%, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária – PLOA/2025, valor de **R\$ R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, conforme eDOC 16CE936.

3.1. Conforme disposto no plano de trabalho o valor definido para repasse no período de vigência será de R\$ 3.415.597,78 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

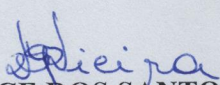
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Convênio nº 008/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2024.


VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL CONCEDENTE

Valdelice dos Santos Nogueira Vieira
 Coordenadora de Gestão Financeira
 Dec. 8.744/1 de 11/05/2022

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
 REPRESENTANTE LEGAL CONVENENTE

VISTO:


 PÂMELA MIRELLA DA SILVA
 COORDENADORA JURÍDICA – CJSE/SEMED

TESTEMUNHAS:
 NOME: *Simão Oliveira do Santos*
 CPF nº 272.078.542-34
 RG nº 245.679.558/20.

NOME:
 CPF nº
 RG nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
 ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
 Data: 08/11/2024 16:33:22-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Mendes Cunha
 963.036.702-53
 1086014-558/20



Assinado por **Osmair Oliveira Dos Santos** - Gerente - Em: 11/11/2024, 10:49:47